

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ELVIS RIOLA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 25.440.139-9 SSP/SP, filho de José Raimundo Riola de Andrade e de Maria Aparecida Silva Andrade, neste ato constitui seu bastante procuradore o Advogado Dr. **ELISEU MINICHILLO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B./SP sob nº 103.048, com o escritório na Via Anchieta, 1331, Conj. 41 – São Paulo – SP – CEP 04247-002 – TEL/FAX (11) 2273-1064, a quem confere **amplios poderes** para o **FORO EM GERAL**, constantes da cláusula “ad judicium” para, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Repartição, Entidade ou Órgão de Direito Público e Privado, **representar o outorgante e defender os seus interesses**, dando ainda, poderes especiais aos outorgados para transigir, desistir, renunciar, argüir falsidade documental, receber e dar quitação, em Juízo ou fora dele, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticarem todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste instrumento de mandato.

São Paulo, 24 de outubro de 2019



ELVIS RIOLA DE ANDRADE